

M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 656

DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
460,21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 460,21** (Quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO
12.361.1004.2.024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3390.93-00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 460,21
Sub – Total.....R\$ 460,21
TOTAL GERAL.....R\$ 460,21

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E TURISMO
12.361.1004.2.024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 460,21
Sub – Total.....R\$ 460,21
TOTAL GERAL.....R\$ 460,21

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal